



DECRETO Nº 34, de 23 de Outubro de 2023.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARROCAS e autorização contida na Lei Municipal nº 468/2023, de 23 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.010.10.305.8.2071-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 10.000,00
05.010.10.305.8.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 50.000,00
05.010.10.305.8.2071-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 5.000,00
05.010.10.305.8.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.600.0000.1401 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências	R\$ 500,00
05.010.10.305.8.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.1401 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências	R\$ 500,00
05.010.10.305.8.2071-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.600.0000.1401 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências	R\$ 500,00
Total dos Créditos	R\$ 66.500,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.010.10.304.8.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 65.000,00
05.010.10.304.8.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.600.0000.1401 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências	R\$ 1.000,00
05.010.10.304.8.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.600.0000.1401 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências	R\$ 500,00
Total dos Créditos	R\$ 66.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2023.

JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

864.660.035-15